



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 861/2024

“Dispõe sobre a denominação da Fanfarra da Escola Municipal Domoacir Coelho - Ensino Fundamental do Município de Sabáudia, “Fanfarra Tia Marô.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei denomina a Fanfarra da Escola Municipal Domoacir Coelho - Ensino Fundamental do Município de Sabáudia como “**FANFARRA TIA MARÔ**.”

Art. 2º - A homenagem prestada no artigo 1º faz referência a professora MARIA EUGENIA CODOGNOTTO CARMONA que se dedicou ao ensino do Município de Sabáudia por 25 anos, dos quais muitos foram dedicados à direção da Pré-escola. Ainda, teve a incumbência de formar a **primeira Bandinha da Pré-Escolar Pequeno Polegar** e mesmo após deixar sua atividade como professora, continuou seu trabalho como coordenadora do Projeto Crescer Melhor, onde ensinava crianças e adolescentes e acompanhava o desenvolvimento de várias oficinas.

Art. 3º - O Poder Executivo irá providenciar materiais indicativos de denominação dada por esta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito